

ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 19087 / 2025

DADOS DO FORNECEDOR

CONV-BB PAG

CNPJ/CPF:

00.942.081 / 0001 - 49

SIAF:

145057

CÓD. RAZÃO SOCIAL

16145 MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

ENDEREÇO: RUA SERRA DA BORBOREMA, 40 - BANDEIRANTES

CEP: 86065810

CIDADE: LONDRINA

UF: PR

TELEFONE:

(43) 33389638

CELULAR :

(43) 988548756

TELEFONE:

(43) 33283154

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA:

2755 - 3

Nº C/C:

13440 - 6

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
05606	UN	1,00	PAQUÍMETRO UNIVERSAL DIGITAL EM METAL, 6", RESOLUÇÃO 0,01 E EXATIDÃO 0,02, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA. Marca: DIGIMESS 100.174BL Paquímetro Digital sem saída de dados Tamanho: 150mm/6" Exatidão: ±0,02mm (=200mm), ±0,03mm (=300mm) (excluindo erro de dígito); Resolução: 0,01mm ou .0005"/0,01mm; Repetibilidade: 0,01mm; Mostrador: LCD; Escala: Indutiva Eletromagnética ABSOLUTE; Tempo de Resposta: Ilimitado; Bateria: SR44 (1 pç), 938882, (acessório padrão para operações iniciais); Vida Útil da Bateria: Aprox. 3,5 anos com uso normal (Aprox. 18.000 horas de uso normal). UN - UNIDADE		585,00	585,00

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: Até 15 dias úteis após a entrega, inclusive a instalação qdo for o caso.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA: COTACAO MK 3550/25

TOTAL

585,00

REFERÊNCIA

L.E.-15608/07 Art.34-XVIII

Contr GMS:

DL nº 0295/2024(DM-DCC)

eProtocolo:22.817.565-0

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:

CCS/PROPPG-PESQ. Cv. FA nº 085/2024 PDI SETI PRIME 2023 c/c 39891-8

47.208 - 43691 / CCS-HU/Uel - FAB.IHU/

SIAFIC

ESPÉCIE

Compra Mat. Direto

47.84.2340 - 4.4.90.52.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 449052.04 - 2 ou 1 - 703.000284

Id. Exerc: Preferencialmente 2 - Recursos de

Exercícios Anteriores, senão 1 - Recurso do Exercício

EM 26/09/2025

TIPO DE EMPENHO

GLOBAL

SALDO ANTERIOR

920,00

VLR EMPENHADO

585,00

SALDO ATUAL

335,00

EMITENTE

Anne Carinne Pisolato Zanoni Yab

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE

Soraia Martinez da Silva Carmo

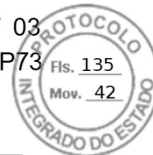
ORDENADOR DE DESPESA

Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento:

5A8G6.58IP6.CYL5J.4LF8P.L6K3I.4432J



ANEXO I - ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 19087 / 2025

Fornecedor: 0016145 MAKIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

005606 PAQUÍMETRO UNIVERSAL DIGITAL EM METAL, 6", RESOLUÇÃO 0,01 E EXATIDÃO 0,02, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA.

Paquímetro Digital sem saída de dados

Tamanho: 150mm/6"

Exatidão: $\pm 0,02\text{mm}$ ($=200\text{mm}$), $\pm 0,03\text{mm}$ ($=300\text{mm}$) (excluindo erro de dígito);

Resolução: 0,01mm ou .0005"/0,01mm;

Repetibilidade: 0,01mm;

Mostrador: LCD;

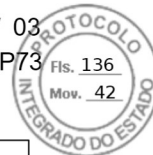
Escala: Indutiva Eletromagnética ABSOLUTE;

Tempo de Resposta: Ilimitado;

Bateria: SR44 (1 pç), 938882, (acessório padrão para operações iniciais);

Vida Útil da Bateria: Aprox. 3,5 anos com uso normal (Aprox. 18.000 horas de uso normal).

Sequência Esp.: 1 Legenda da Unid. Padrão: UN - UNIDADE



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 19087 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.